

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;

Data da Sessão Pública: 21/10/2026;

Recebimento das Propostas: Até às 8h50min 21/10/2026;

Início da Disputa de Preços (Lances): Às 09h00min do dia 21/10/2026;

Modo de Disputa: ABERTO

Benefícios ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Plataforma eletrônica : www.comprasbr.com.br

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)

INFORMAÇÕES: Serviço de Suprimento – Setor de Licitações – Rua Pedro Bonne, 508 - Centro, Pariquera- Açu – SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (13) 3856-9609/9704/9744, ou através do e-mail licitacoes@consaude.org.br.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE** – Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.490.0001-80, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, torna público que realizará **LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua/CONSAUDE, observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

O presente edital está regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e Decretos nº 006/24, 007/24 e 002/2025, do CONSAÚDE, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/21 e de acordo com as disposições do art. 19 do Decreto nº. 007/2024 do CONSAÚDE

1.3. O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.4. Serão registrados, na ata da sessão e na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, e os demais licitantes, segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva, para formação do cadastro de reserva de fornecedores (art. 82, inciso VII, da Lei n. 14.133/2021 e arts. 12, inciso VII, e 17, incisos II e III, do Decreto CONSAÚDE n. 007/2024). 1.6. A habilitação dos fornecedores do cadastro de reserva será efetuada apenas no momento de sua convocação efetiva (art. 17, § 3º), observados os procedimentos de convocação e negociação do art. 18 do mesmo Decreto.

1.5. A ata de registro de preços decorrente da convocação do cadastro de reserva terá sua vigência limitada ao prazo de validade remanescente da ata original (art. 19, § 8º do Decreto).

1.6. Considerando a natureza e a finalidade do objeto, não será admitida proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, devendo o licitante ofertar a integralidade do quantitativo estabelecido para o item.

2. DA ADESÃO À ATA

2.1. O CONSAÚDE é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação.

2.2. São Órgãos Não Participantes os Municípios integrantes do CONSAÚDE que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a Ata, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal n. 14.133/2021, deste Edital e do Decreto CONSAÚDE n. 007/2024, podem a ela aderir. Não será admitida a adesão de órgãos ou entidades não integrantes do Consórcio, na forma do art. 4º da Deliberação TCESP SEI n. 0005763/2025-11.

2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observados as condições dispostas no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas e no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE, optar pela aceitação

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.3.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade a 200% (Duzentos por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 02/2025 do CONSAÚDE).

3. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

3.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, na plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br).

4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo CONSAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br).

4.3. O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.5. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao órgão gerenciador respondê-lo em até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura), podendo ser auxiliado pela comissão técnica instituída pelo CONSAÚDE para o objeto ora licitado.

5.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

5.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br.

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

6.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema, **deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.4. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

6.5.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

6.5.2. Agente público do órgão licitante, nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

6.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao sistema eletrônico www.comprasbr.com.br, da plataforma **Compras BR**.

7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto a plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma COMPRAS BR ou ao CONSAÚDE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O CONSAÚDE está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante/Compras BR), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do CONSAÚDE, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico
CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000 | Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

para esta licitação.

7.8. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página www.comprasbr.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

8.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica (www.comprasbr.com.br), até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

a) Preço unitário do item ofertado expresso em reais, com no máximo **04 (quatro) casas decimais após a virgula (0,0000)**;

b) Marca/fabricante;

c) Quantidade;

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;

8.3.1. Poderão ser juntados, ainda, catálogos, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

8.3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3.3. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

8.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

8.5. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e a proponente estará sujeita as sanções previstas neste edital.

8.9.1. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.10. A licitante deverá **declarar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.11. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fins de usufruir dos benefícios da respectiva legislação.

8.11.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva, para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.12. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a Transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.13. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.14. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

8.15. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes Convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.comprasbr.com.br) do portal COMPRAS BR na data, horário e local indicado neste Edital.

9.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema do Portal Compras BR qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

10. DA FASE DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até **04 (quatro) casas decimais (0,0000)**.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.3.1. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

10.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

10.7. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor Inexequível ou inconsistente, poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo pregoeiro o seu deferimento.

10.7.1. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

10.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.8.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasbr.com.br.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, por isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12. DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrado o prazo disposto no **item 11** deste edital, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, conforme segue:

12.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até **5% (cinco por cento)** superiores à primeira classificada.

Parágrafo Único. O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará a condição de primeira colocada;

12.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, serão convocadas as remanescentes que porventura também se enquadrem na hipótese do **Item 12.1.1.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

empresas de pequeno porte que se encontrem no **subitem 12.1.1.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.1.5. Quando não houver nova proposta de preços nos termos previstos nos **itens 12.1.2. e 12.1.3.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, desde que, atendam as demais exigências dispostas neste edital.

12.2. Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

13. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.

13.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.

13.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, após o último lance ofertado ou após a negociação realizada, envie proposta e os documentos de habilitação, dentro do mesmo prazo, sendo este o mesmo prazo que consta disposto no item **16.1.** A proposta deverá conter, no mínimo **(MODELO ANEXO I)**:

- a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) Preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- c) Especificação do produto - de cada item arrematado, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;
- d) Marca/modelo - de cada item arrematado;
- e) Quantidade;
- f) Preço unitário e preço total de cada item ofertado expresso em reais, com no máximo

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026**04 (quatro) casas decimais após a virgula;**

g) Dados bancários, dados do representante legal, conforme modelo **(MODELO ANEXO II)**

13.5.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.6. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme previsto no art.14 da lei 14.133/2021, atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br>. Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

14.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, quando houver o respectivo registro cadastral, conforme consta no **item 16.3**.

14.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.

14.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.5. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONSAÚDE, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

14.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

14.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

15.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.2.1. Contiver vícios insanáveis;

15.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

15.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;

15.3. Se houver indícios de que a proposta de preço apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo- se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

15.3.1. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

15.3.2. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

15.4.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

15.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

16. DA FASE DA HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 13.5.

16.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Sistema de CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000 | Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Cadastramento Unificado de Fornecedores).

16.2.1. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicafe, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo previsto no **item 16.1.**, contado da solicitação do pregoeiro.

16.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, com exceção da certidão de falência e concordata que nesse caso deverá ter data não excedente a 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

16.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

16.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.

16.9. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, realizar diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

16.10. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica, em formato digital, da via original ou cópia, bem como por qualquer outro meio

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

expressamente admitido pela Administração.

16.11. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver dispensada da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

16.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021)

17.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

17.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

17.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

17.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

17.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.6. Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

17.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18. Qualificação técnica (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

18.1. declaração de idoneidade;

18.2. declaração de concordância com os termos do edital;

18.3. declaração de não emprego de menores de 18 anos;

18.4. declaração de boas práticas administrativas;

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

18.5. Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal para a atividade desenvolvida pela empresa — produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2.814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716, de 8 de outubro de 1998);

18.6. Autorização de Funcionamento – AFE emitida pela ANVISA, ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716/1998). Caso a renovação da Autorização de Funcionamento ainda não tenha sido publicada pela ANVISA, será aceita cópia do protocolo de renovação, acompanhada do comprovante de pagamento da taxa de fiscalização e da cópia da Autorização de Funcionamento publicada no D.O.U. do ano anterior;

18.7. registro ou notificação do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com indicação clara e precisa por marcador, identificando o item cotado;

18.8. apresentação das fichas técnicas dos alimentos ofertados, contendo, no mínimo, descrição do produto, composição, peso/gramatura, prazo de validade, identificação do lote, condições de armazenamento, informações nutricionais e demais especificações necessárias à avaliação da conformidade do item com as exigências deste Termo de Referência.

19. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

19.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União (DAU), mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos** relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (FB);

19.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais**, expedida pelo órgão competente.

19.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, expedida pelo órgão competente

19.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação **do Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**, expedida pelo órgão competente.

19.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pelo órgão competente.

19.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.8. Conforme rege a Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

19.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar (além da documentação disposta no item 19.1), os seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data da proposta.

b) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte **(MODELO VI)**.

c) Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. **(MODELO V)**.

19.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar nº 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

19.9.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria.

20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA (Artigo 69 da Lei Nº Federal

20.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

20.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

21. OUTRAS COMPROVAÇÕES

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

21.1 O licitante deverá **declarar/ anexar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que :

a) Que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme **MODELO IV**.

g) Declaração que até o presente momento data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

h) Declaração da proponente contendo os dados bancários, dados do representante legal, endereço eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, e-mail o qual será destinado as autorizações de fornecimento/ordens de compra/empenhos, conforme **MODELO II**.

21.1.1. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

21.1.2. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

21.1.2.1. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

22. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

22.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

22.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

22.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.4. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema do Portal Compras BR.

22.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.6. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

22.7. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo Único. A falta de manifestação na sessão pública importará decadência do direito de recurso.

22.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026**23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, salvo se:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o órgão gerenciador e a licitante vencedora **(modelo anexo VII)**.

24.2. O órgão gerenciador convocará a licitante vencedora, **via plataforma digital 1 Doc**, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contados do recebimento do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

- I. Ata de registro de preços deverá ser assinada por certificado digital, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto nº 07/2024 do CONSAÚDE;
- II. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as marcas, respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- III. O prazo poderá ser prorrogado por uma vez e igual período, quando solicitado pelo fornecedor, devidamente justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- IV. É facultado ao órgão gerenciador, quando a licitante convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- V. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades constantes neste edital.

24.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

24.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

24.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

II. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

III. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

IV. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

V. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes do certame a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.7. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

26. DO REAJUSTE DE PREÇOS

26.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo órgão gerenciador, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do índice IPC – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

27. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

27.1 A fiscalização e a gestão da presente Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela decorram serão exercidas por servidores formalmente designados pelo órgão gerenciador/contratante, doravante denominados **Gestor** e **Fiscal**, cujas atribuições serão:

a) **Gestor da Ata/Contrato**: responsável pelo acompanhamento global da execução, adoção de medidas administrativas necessárias à garantia da boa execução, controle de prazos, prorrogações e renovações, bem como pela interlocução oficial com a

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

contratada;

b) **Fiscal da Ata/Contrato:** responsável pela verificação do cumprimento das especificações técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos no edital e na proposta vencedora.

27.2 A fiscalização será exercida de forma sistemática e contínua, sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

27.3 O registro de ocorrências e não conformidades será feito por escrito, em livro, sistema ou formulário próprio, sendo tais registros comunicados à contratada para ciência e providências.

27.4 Constatadas irregularidades, a fiscalização adotará as medidas cabíveis, incluindo notificações, aplicação de sanções administrativas e recomendação de rescisão contratual, observada a ampla defesa e o contraditório.

27.5 A atuação da fiscalização e da gestão não exime a contratada de responder integralmente pela qualidade, adequação e conformidade dos bens/serviços fornecidos, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

27.6 O não atendimento às determinações da fiscalização ou da gestão poderá ensejar as penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação aplicável.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O órgão gerenciador poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

28.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

28.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

28.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na plataforma eletrônica do Portal Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no site eletrônico oficial do CONSAÚDE (www.consaude.org.br).

28.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

28.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

observarão o horário de Brasília - DF.

28.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e as de seus anexos, prevalecerão as deste Edital, ressalvadas as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de execução do objeto, quanto aos quais prevalecerá o Termo de Referência e seu Anexo I.

28.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Pariquera – Açu/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28.12. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nº 006/2024, nº 007/2024 e nº 002/2025 do CONSAÚDE.

28.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na plataforma Compras BR, no site oficial www.consaude.org.br e na plataforma eletrônica do pregão www.comprasbr.com.br.

28.14. Fazem Parte do Presente Edital:

Anexo I do Edital – Proposta Readequada;

Anexo II do Edital – Declaração de Dados Bancários e Dados dos Responsáveis;

Anexo III do Edital – Declaração de Ausência de Condenação;

Anexo IV do Edital – Declaração de Ausência de Vínculo;

Anexo V do Edital – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;

Anexo VI do Edital – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII do Edital – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII do Edital – Anexo (4R Sistemas);

Anexo IX do Edital – Termo de Referência;

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Parquera-Açu / SP, 02 de outubro de 2026.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSAÚDE

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

ANEXO I – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL: XX

CNPJ Nº: XX

Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL: XX

ENDEREÇO: XX

FONE: E-MAIL: XX

BANCO: XX

AGÊNCIA: XX

CONTA CORRENTE: XX

Item	und	Qtd.	Especificação	m a r c a	m o d e l o	Qte. Embalagem entregue	V.I Unit.	VL. Total.
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	R\$ XX	R\$ XX
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	R\$ XX	R\$ XX

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 90 dias.

XX, XX de XX de 2026.

Nome e Assinatura Representante legal da empresa/Procurador

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

ANEXO II – EDITAL

**REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS

A empresa **XX**, CNPJ sob nº **XX**, com sede a **XX**, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

Dados Bancários:

Nome do Banco: **XX**

Cidade: **XX**

Nº da Agência: **XX**

Nº da Conta Corrente: **XX**

Chave Pix: **XX**

Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo: **XX**

Cargo ou Função: **XX**

Telefone para contato: **XX**

E-mail para contato: **XX**

Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:

Nome Completo: **XX**

Cargo ou Função: **XX**

Telefone para contato: **XX**

E-mail para contato: **XX**

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

XX, **XX** de **XX** de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026**ANEXO III – EDITAL****REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

A empresa **xx**, CNPJ sob nº **xx**, com sede na **xx**, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026**ANEXO IV – EDITAL****REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026****MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

A empresa **xx**, CNPJ sob nº **xx**, com sede na **xx**, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s).

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026**ANEXO V – EDITAL****REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA**

A empresa **xx**, CNPJ sob nº **xx**, com sede na **xx**, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, bem como que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no respectivo ano-calendário desta licitação, nos termos da legislação supracitada.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

Assinatura do representante legal da proponente Nome e CPF

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026**ANEXO VI – EDITAL****REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **xx**, (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº **xx**, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026**ANEXO VII – EDITAL****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6494/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740.490/0001-80, com sede a Rua Dos Expedicionários, nº 140, município de Pariquera-Açu/SP, representado(a) por seu Diretor Superintendente, Sr. JULIO ANTONIO SOARES COELHO, nomeado pela Portaria nº 004/2025, de 30 de DEZEMBRO de 2025, portador do CPF 286.797.318-03 e da Matrícula Funcional nº 10005125, no uso das suas atribuições, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços e de outro a empresa **XX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX**, com sede a **XX**, doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado **do julgamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6494/2026, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 007/2024 e 002/2025 do CONSAÚDE e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1.A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item/lote, fornecedor (es) constam no **ANEXO I** integrante desta Ata de Registro de Preços.

2.2.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consaúde a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Consaúde por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações ou atualizações, obedecidas às disposições contidas no Decreto 007/2024 e 002/2025, do CONSAÚDE ou outra que vier a substituí-lo.

4.1.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo órgão gerenciador, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do índice IPC – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder o

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

cancelamento do registro de preços conforme os arts. 27 e 28 do Decreto nº 007/2024, ressalvado o contraditório prévio, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2. O registro de preços do FORNECEDOR será cancelado pelo Órgão Gerenciador, nas hipóteses previstas no artigo 27 do Decreto nº 007/2024, quando:

- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. não retirar a nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção impeditiva prevista em lei;
- V. não utilizar os recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo CONSAÚDE para a operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

4.2.1. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V desta cláusula será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 do Decreto nº 007/2024.

4.2.2. Na hipótese prevista no inciso III desta cláusula, o cancelamento será realizado caso o FORNECEDOR não aceite a redução do preço registrado quando este se tornar superior aos preços praticados no mercado, observados os procedimentos estabelecidos na regulamentação aplicável.

4.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, nos termos do artigo 28 do Decreto nº 007/2024, em razão de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado, bem como:

- I. por razões de interesse público, devidamente justificadas; ou
- II. a pedido do FORNECEDOR.

4.3.1. As hipóteses previstas nesta cláusula possuem natureza diversa daquelas previstas no artigo 27 do Decreto nº 007/2024 e serão formalizadas pelo Órgão Gerenciador na forma da regulamentação aplicável, mediante decisão devidamente motivada e com a comprovação e justificativa dos fatos que ensejarem o cancelamento, quando cabível.

4.4. O cancelamento do registro de preços implicará a liberação do compromisso assumido pelo FORNECEDOR quanto aos quantitativos ainda não solicitados, sem prejuízo da manutenção das obrigações já constituídas e das responsabilidades decorrentes de eventuais descumprimentos ocorridos anteriormente ao cancelamento.

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

4.4.1. Efetivado o cancelamento, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, para assegurar a continuidade do fornecimento, quando cabível.

4.4.2. O cancelamento do registro de preços não prejudicará a apuração de eventual responsabilidade do FORNECEDOR nem impedirá a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando constatada infração às obrigações assumidas, observados o contraditório e a ampla defesa nos casos em que forem exigidos pela legislação aplicável.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo de entrega dos materiais são de **7 (sete) dias ÚTEIS**, contados do recebimento da Nota de Empenho, enviada por e-mail.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Nutrição e Dietética, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 16:00h. Telefone: (13) 3856-9640, snd@consaude.org.br.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

5.5. O objeto deverá ser fornecido ao Consaúde pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

5.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o Termo de referência.

5.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará o cancelamento do registro de preços conforme os arts. 27 e 28 do Decreto nº 007/2024, ressalvado o contraditório prévio e aplicação das sanções legais previstas.

5.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

5.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do Consaúde, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no **prazo máximo de 48 horas** após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de cancelamento do registro de preços conforme os arts. 27 e 28 do Decreto nº 007/2024, ressalvado o contraditório prévio e aplicação das sanções previstas neste edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Consaúde após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC - Fipe de correção monetária.

6.3. O Consaúde não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida para o Consaúde, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelo Consaúde ou ainda nas legislações vigentes.

6.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedor manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pela dotação do orçamento vigente no Consaúde e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitido pelo mesmo.

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

7.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais do Consaúde.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:**

8.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente do procedimento licitatório;

8.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

8.1.3. Remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação;

8.1.4. O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

8.1.5. Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.1.6. Abertura de processo administrativo sancionatório, quando for o caso.

8.2. Compete a Contratada/Detentora da ata de registro de preços:

8.2.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.2.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área;

8.2.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos;

8.2.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;

8.2.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;

8.2.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;

8.2.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação.

8.2.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto;

8.2.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

8.2.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

8.2.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

8.2.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

8.2.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

8.2.15. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

10.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

10.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

11. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6494/2026, PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2026**, CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000 | Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e litoral Sul – CONSAÚDE, Órgão Gerenciador.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pariquera – Açu/ SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Fazem Parte da Presente Ata de Registro de Preços:

Anexo I da ATA – Preço, Especificação e Quantidade;

Anexo II da ATA – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo III da ATA – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Pariquera-Açu, xx de xx 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

.....
JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

.....
XX
GESTOR ARP CONSAUDE
XX

.....
XX
FISCAL ARP CONSAUDE
XX

DETENTORA:

.....
XX
REPRESENTANTE LEGAL
XX
CONTATO TEL.: (XX) XX-XX
E-MAIL: XX

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Testemunha 1:

ELI BRAZ

CPF: 086.990.458-24

Testemunha 2:

RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO

CPF: 333.723.828-97

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

ANEXO I – ATA

PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026**ANEXO II – ATA****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE
CNPJ Nº: 57.740.490/0001-80

DETENTORA DA ARP: XX
CNPJ Nº: XX

ARP Nº: XX/2026
VIGÊNCIA: XX/XX/2026 À XX/XX/2027

VALOR: R\$ XX (XX).

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO: EVERTON MEYER OAB/SP 294.042 E- mail:
procuradorjuridico@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
- d) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Cadastral” anexa;

f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, xx de xx de 2026.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 268.797.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):

Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 268.797.318-03

Assinatura: _____

PELA DETENTORA:

Nome: XX

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: XX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL DA GESTÃO DA ARP PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):

Nome: XX

Cargo: XX

CPF: XX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA ARP PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):

Nome: XX

Cargo: XX

CPF: XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):

Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 268.797.318-03

Assinatura: _____

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026**ANEXO III – ATA****DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE
CNPJ Nº: 57.740.490/0001-80

DETENTORA DA ARP: XX
CNPJ Nº: XX

ARP Nº: XX/2026
VIGÊNCIA: XX/XX/2026 À XX/XX/2027

VALOR: R\$ XX (XX).

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	JUCILAINE DE ALMEIDA SILVA PASSOS
Cargo	Diretora Administrativa
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Pedro Bonne, 508 Centro Pariquera-Açu/SP
Telefone	(13) 3856-9600 Ramal
E-mail	diradm@consaude.org.br

Pariquera-Açu, XX de XX de 2026.

JUCILAINE DE ALMEIDA SILVA PASSOS
Diretora Administrativa
Consaúde

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026
ANEXO VIII – EDITAL
ANEXO (4R SISTEMAS)

A ordem, quantidades e unidades de medida dos itens apresentados no anexo abaixo, são as que devem ser considerados para fins de elaboração da proposta.

Processo/Ano: **6494/2026**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Seqüência/Ano: **24/2026**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
1	38.000,0000	GR	ACAFRAO EM PO - CURCUMA 100% PURA MOÍDA DO ACAFRAO DA TERRA. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM PROPRIA ATOXICA CONTENDE DE 500 A 1000 G.
2	55,0000	KG	ACHOCOLATADO EM PO - ACHOCOLATADO EM PO, ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, SOLUVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO, LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO DE 500 A 1.000G; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 82 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
3	7.700,0000	KG	ACUCAR REFINADO - ACUCAR REFINADO, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 98,5%, ADMITINDO - SE UMIDADE MAXIMA DE 3%, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO, VEDADO, COM CAPACIDADE PARA 1KG; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA Nº 82 (DECRETO Nº 12.286, DE 20/10/78)
4	32.000,0000	ML	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO - LIQUIDO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, COMO A SACARINA, CICLAMATO OU ACESULFANTE-K. EMBALAGEM DE 100ML.
5	2.000,0000	GR	ALECRIM DESIDRATADO - ALECRIM DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PROPRIA CONTENDO EM TORNIO DE 6 A 10 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS A DATA DA ENTREGA. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.
6	15,0000	KG	AMEIXA PRETA SECA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DE FRUTO MADURO, ISENTA DE SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, SEM CAROCO, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E REFORCADO CONTENDO DE 500G A 1KG.
7	122,0000	KG	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, EM PO FINO, BRANCO, COM ODOR E SABOR PROPRIOS, APRESENTANDO UMIDADE MAXIMA DE 14% P.P., FABRICACAO COM MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS,

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

			ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, FERMENTACAO OU RANCO, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, OU ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO, VEDADO, PESANDO 250 A 1.000 G; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 37 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
8	314,0000	KG	ARROZ INTEGRAL- SUBGRUPO ARROZ INTEGRAL- LONGO FINO- TIPO I - ARROZ; INTEGRAL; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.
9	7.700,0000	KG	ARROZ POLIDO, AGULHA, LONGO, FINO, TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO DE 5KG; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA M.A. Nº 269, DE 17/11/88.
10	54,0000	KG	AVEIA EM FLOCOS - INTEGRAL - ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAS ESTRANHOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% P.P. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 170 G, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 33 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78)
11	150,0000	KG	BISCOITO C/SAL, INTEGRAL - CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FARINHA DE TRIGO REFINADA, AMIDO, FECULAS, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P.P., ISENTO DE CORANTES, SUJIDADES, PARASITAS E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATOXICO CONTENDO DE 360 A 720G E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA E LACRADA; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).
12	750,0000	KG	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO, FECULAS, ACUCAR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P.P., ISENTO DE CORANTES, SUJIDADE, PARASITAS E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATOXICO CONTENDO DE 360 A 720G E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA E LACRADA; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
13	1.200,0000	KG	CAFE EM PO TRADICIONAL - CAFE EM PO TRADICIONAL ? CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, PO HOMOGENEO, FINO, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

			SUBSTANCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MAX. 5% P.P., IMPUREZAS ATE 1%, EMBALAGEM ALUMINIZADA 500G, FECHAMENTO A VACUO OU TIPO ALMOFADA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME NTA Nº 44/78, MARCAS REFERENCIAIS: TRES CORACOES, MELITTA, PILAO OU SIMILARES.
14	3.000,0000	GR	CANELA EM PO - FINO, HOMOGENEO; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM ESCURO, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR CARACTERISTICO, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIME; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 50 A 500 G, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
15	3.000,0000	GR	CANELA EM RAMA - OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELA OU MARROM ESCURO, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR CARACTERISTICO, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIME; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 10 A 500 G, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
16	60,0000	KG	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, ADICIONADO DE ESPECIARIAS, SAL E ACUCAR, PODENDO CONTER OUTROS CONDIMENTOS, ADMITIDO, NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTO DE SUJIDADE E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM RECEPIENTE APROPRIADO PESANDO DE 200G A 1 KG; SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTAº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
17	2.000,0000	GR	CHA DE CAMOMILA- EMBALAGEM SACHE - CHA DE CAMOMILA- EMBALAGEM SACHE. FLORES DE CAMOMILA ISENTO DE SUJIDADES , FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDARIA , CAIXA DE PAPEL CARTAO , COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES. DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14- E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA
18	680,0000	GR	CHA DE ERVA CIDREIRA - CHA; ERVA CIDREIRA; CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE CINZA PARDACENTA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, SACHE; EMBALADO CAIXA DE PAPEL CARTAO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA -

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

			APRESENTAÇÃO EM SACHE
19	2.000,0000	GR	CHA DE HORTELA, EMBALAGEM SACHE. - CHA; DE HORTELA; COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE HORTELA (MENTHA PIPERITA); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO; COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.
20	75,0000	KG	CHIMICHURRI SEM PIMENTA E SAL - TEMPERO DESIDRATADO A BASE DE SALSA, CEBOLA, OREGANO, ALHO, MANGERICAO, OURO, CEBOLINHA E MOSTARDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ENVISA. EMBALAGEM CONTENDO DE 500 A 1000 G.
21	47,0000	KG	COLORIFICO EM PO - COLORIFICO; EM PO FINO, HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS; GRãos SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486, DE 20/10/78);
22	6,0000	KG	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE ARROZ PRE-COZIDO - COMPLEMENTO ALIMENTAR; PRODUTO A BASE DE ARROZ PRE COZIDO; ADICIONADO DE VITs E MINERAIS; EM PO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALADO EM MATERIAL Q. GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83 DECRETO 12486 20/10/78;
23	6,0000	KG	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE MILHO - ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA OU SACO DE POLIETILENO LEITOSO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 A 500G, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO APROPRIADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 83 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
24	6,0000	KG	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA - ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA OU SACO DE POLIETILENO LEITOSO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 A 500G, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO APROPRIADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 83 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
25	900,0000	GR	CRAVO DA INDIA - CRAVO DA INDIA; OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA; DE COLORAÇÃO PARDO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 16%; ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

			TRANSPARENTE, ATOXICO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05, RDC 259/02, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;
26	26,0000	KG	DOCE DE GOIABA DE CORTE - DOCE; DE CORTE; SABOR GOIABADA; COMPOSTO DE GOIABA, ACUCAR, PECTINA, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE, COR AVERMELHADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS; SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DE FABRICAÇÃO E 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
27	6,0000	KG	ERVA DOCE SECA - OBTIDA DE GRãos MADUROS DE ESPÉCIE VEGETAL, GENUINOS, SAOS, LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO DE 100 A 250G, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, REFORÇADA E LACRADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
28	83,0000	KG	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, DE TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ACONDICIONADA EM LATA HERMETICAMENTE VEDADA CONTENDO 2KG DE PESO LÍQUIDO (PESO DRENADO); SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 31 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
29	1.000,0000	ML	ESSENCIA DE BAUNILHA - ESSENCIA ARTIFICIAL; DE BAUNILHA; EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO PLÁSTICO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, DE 30 A 50 ML; COM VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 540/97 (MS) E RDC 02/07 (ANVISA) E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
30	40,0000	KG	FARINHA DE AVEIA INSTANTÂNEA - EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA PAPEL CARTÃO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 170G; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RD 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

			AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA 250 GRAMAS
31	156,0000	KG	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, BRANCA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADE E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE CONTENDO DE 500G A 1KG; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 34 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
32	154,0000	KG	FARINHA DE MILHO - AMARELA SIMPLES, TORRADA E PEINERADA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE, CONTENDO DE 500G A 1KG; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 34 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
33	75.000,0000	GR	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - FARINHA DE TRIGO; INTEGRAL; FINA; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
34	12.000,0000	GR	FRUTAS CRISTALIZADAS - FRUTAS CRISTALIZADAS, MISTA, EM CUBINHOS, PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS NAS QUAIS SE SUBSTITUI PARTE DA ÁGUA DA SUA CONSTITUIÇÃO POR ACÚCARES, POR MEIO DE TECNOLOGIA ADEQUADA. SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G
35	9.000,0000	GR	GELATINA DIET, SABOR ABACAXI - NÃO CONTENDO ACÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 200G.
36	9.000,0000	GR	GELATINA DIET, SABOR LÍMÃO - NÃO CONTENDO ACÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 12G, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO.
37	8.000,0000	GR	GELATINA DIET, SABOR MORANGO - NÃO CONTENDO ACÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 200G.
38	8.000,0000	GR	GELATINA DIET, SABOR UVA - NÃO CONTENDO ACÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 200G.
39	8.000,0000	GR	GELATINA INCOLOR - PO P/PREPARO DE GELATINA; SEM SABOR, INCOLOR; COMPOSTO DE GELATINA EM PO SEM SABOR; SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

			MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
40	98,0000	KG	GELATINA, SABOR ABACAXI - MISTURA EM PO PARA GELATINA, SABOR ABACAXI, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, ACUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADICAO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTACAO NA FORMA DE PO FINO COM GRANULACOES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, SAOS E LIMPOS E UMIDADE MAXIMA DE 2% EM PESO, COM RENDIMENTO DE 50 PORCOES DE 120ML, PARA CADA KG DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 1KG CADA PACOTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 79 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
41	56,0000	KG	GELATINA, SABOR LÍMÃO - MISTURA EM PO PARA GELATINA, SABOR LÍMÃO, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, ACUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADICAO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTACAO NA FORMA DE PO FINO COM GRANULACOES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, SAOS E LIMPOS E UMIDADE MAXIMA DE 2% EM PESO, COM RENDIMENTO DE 50 PORCOES DE 120ML, PARA CADA KG DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 1KG CADA PACOTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 79 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
42	60,0000	KG	GELATINA, SABOR MORANGO - MISTURA EM PO PARA GELATINA, SABOR MORANGO, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, ACUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADICAO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTACAO NA FORMA DE PO FINO COM GRANULACOES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, SAOS E LIMPOS E UMIDADE MAXIMA DE 2% EM PESO, COM RENDIMENTO DE 50 PORCOES DE 120ML, PARA CADA KG DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 1KG CADA PACOTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 79 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
43	60,0000	KG	GELATINA, SABOR UVA - MISTURA EM PO PARA GELATINA, SABOR UVA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, ACUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADICAO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTACAO NA FORMA DE PO FINO COM GRANULACOES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, SAOS E LIMPOS E UMIDADE MAXIMA DE 2% EM PESO, COM RENDIMENTO DE 50 PORCOES DE 120ML, PARA CADA KG DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 1KG CADA PACOTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 79 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
44	100,0000	L	LEITE UHT/UAT-SEMI-DESNATADO ZERO % LATOSE - - TEOR

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

			DE MATERIA GORDA DE 1% A 2.9 % ; EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM 1000 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA ; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA ;
45	1.000,0000	GR	LOURO EM FOLHAS SECAS - LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; LIMPOS E SECOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.
46	75,0000	KG	MAIONESE - CONTENDO ÓLEO VEGETAL, OVOS, VINAGRE, ACÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, AMIDO MODIFICADO, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTES E CONDIMENTOS, ACONDICIONADOS EM POTE DE PLÁSTICO OU VIDRO CONTENDO DE 500G A 1KG.
47	330,0000	KG	MASSA ALIMENTÍCIA, AVE MARIA - AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
48	50,0000	KG	MASSA PARA LASANHA PRE- COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELA, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO DE 200G A 500G; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
49	60,0000	KG	MOSTARDA - COMPOSTA DE MOSTARDA EM PO, VINAGRE E ÓLEO, ACÚCAR E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS ESPECIARIAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ODORES E SABORES CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADE E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 200 A 500G, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78)
50	10,0000	KG	OREGÃO SECO - EM FOLHAS SECAS; OBTIDA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

			TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO DE 50 A 250G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
51	100,0000	KG	PAPRICA DEFUMADA - PAPRICA DOCE FEITA A BASE DE PIMENTÃO VERMELHO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM PRÓPRIA ATOXICA CONTENDO DE 500 A 1000 G.
52	1.000,0000	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI - POLPA DE FRUTA CONGELADA; SABOR ABACAXI; OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS SOLÚVEIS DE 7º BRIX; SABOR LEVEMENTE ÁCIDO CARACTERÍSTICO, AROMA PRÓPRIO E COR VARIANDO DE BRANCO A VERMELHO; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5°C ATÉ -18°C; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
53	1.400,0000	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA - POLPA DE FRUTA CONGELADA; SABOR ACEROLA; OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS SOLÚVEIS DE 7º BRIX; SABOR LEVEMENTE ÁCIDO CARACTERÍSTICO, AROMA PRÓPRIO E COR VARIANDO DE BRANCO A VERMELHO; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5°C ATÉ -18°C; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
54	1.800,0000	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ - POLPA DE FRUTA CONGELADA; SABOR MARACUJÁ; OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS SOLÚVEIS DE 7º BRIX; SABOR LEVEMENTE ÁCIDO CARACTERÍSTICO, AROMA PRÓPRIO E COR VARIANDO DE BRANCO A VERMELHO; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5°C ATÉ -18°C; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
55	38,0000	KG	POLVILHO AZEDO; BRANCO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, SEM SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

			ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM, DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.
56	1.200,0000	GR	REQUEIJAO CREMOSO LIGHT - REQUEIJAO; CREMOSO LIGHT, SEM ADICAO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 10°C; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 72 DIAS; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 359/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM COM 400 G
57	125,0000	L	SHOYU - OBTIDO PELA FERMENTACAO DE SOJA COZIDA E OUTROS CEREAIS, ADMITINDO ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS, APRESENTANDO NA FORMA LÍQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTA DE SUJIDADE E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO ATOXICO OU VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO EM TORNIO DE 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
58	1.000,0000	L	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTA DE LEVEDURAS, FERMENTACOES E/OU SUBSTANCIAS DE MANIPULACAO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
59	250,0000	L	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTA DE LEVEDURAS, FERMENTACOES E/OU SUBSTANCIAS DE MANIPULACAO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
60	400,0000	L	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTA DE LEVEDURAS, FERMENTACOES E/OU SUBSTANCIAS DE MANIPULACAO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
61	200,0000	L	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA OU MANGA - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTA DE LEVEDURAS, FERMENTACOES E/OU SUBSTANCIAS DE MANIPULACAO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).

PROCESSO 6494/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

62	1.900,0000	L	SUCO PREPARADO PRONTO PARA O CONSUMO - SUCO LÍQUIDO, SABORES VARIADOS, COMPOSTO DE AGUA, SUCO, E POLPA DE FRUTA CONCENTRADO (NAO PODENDO SER MISTURAS DE SABORES), ACUCAR, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTACOES E/OU SUBSTANCIAS DE MANIPULACOES DEFEITUOSAS, ACONDICIONADO EM RECEPIENTE TETRA PAK COM CAPACIDADE DE 200 A 250ML; SUAS CONDCOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
63	60,0000	KG	TRIGO INTEGRAL PARA QUIBE - ISENTO DE TERRA, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO 500G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 33 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
64	12.000,0000	GR	UVA PASSA DESIDRATADA - UVA-PASSA DESIDRATADA, PRETA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 01 KG

Parquera-Açu, **2 de Outubro de 2026.**

**TERMO DE REFERÊNCIA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS para abastecer o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB/CONSAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no ANEXO I.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável por igual período mediante comprovação de vantajosidade, nos termos do art. 19 do Decreto CONSAÚDE nº 007/2024 e do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, definindo-se a vigência do contrato dela decorrente na própria Ata (art. 19, § 3º, do Decreto CONSAÚDE nº 007/2024).

1.4. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.5. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.6. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do art. 20, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto CONSAÚDE nº 003/2024, por se tratarem de gêneros alimentícios de finalidade estritamente assistencial e terapêutica, cujas especificações decorrem de prescrição médica e nutricional e das normas sanitárias aplicáveis, sem qualquer elemento de suntuosidade, exclusividade ou ostentação.

1.7. Os quantitativos constantes do ANEXO I constituem estimativa máxima a ser registrada, não obrigando a Administração a contratá-los integralmente, observando-se o quantitativo mínimo de uma caixa fechada por pedido de fornecimento, nos termos do art. 12, I e II, do Decreto CONSAÚDE nº 007/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de alimentos estocáveis é necessária para garantir o abastecimento contínuo e adequado do hospital, assegurando a preparação e o fornecimento de refeições balanceadas aos pacientes, conforme as necessidades nutricionais e sanitárias da unidade. Os produtos possuem maior durabilidade e possibilitam a formação de estoque estratégico, reduzindo riscos de desabastecimento e assegurando a continuidade dos serviços de nutrição hospitalar. A aquisição visa atender à demanda diária da unidade hospitalar, garantindo condições adequadas para execução das atividades assistenciais e administrativas, além de possibilitar suporte em situações emergenciais, aumento da demanda de internações ou eventual atraso no fornecimento. A contratação também busca assegurar eficiência logística, controle de estoque, segurança alimentar e

regularidade no atendimento, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, por não ter sido elaborado e ser facultativo, nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento contínuo de alimentos estocáveis destinados ao atendimento das necessidades da unidade hospitalar, assegurando o abastecimento regular e ininterrupto do serviço de nutrição e dietética, conforme demanda da Administração.

3.2. O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de produção, industrialização, acondicionamento, armazenamento, transporte e entrega dos produtos até sua disponibilização final para consumo no ambiente hospitalar, sob responsabilidade integral da contratada quanto à qualidade, segurança alimentar e conformidade sanitária em todas as fases.

3.3. Os alimentos estocáveis deverão ser fornecidos em embalagens íntegras, lacradas e adequadas ao armazenamento, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente, observando os padrões sanitários estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes. O prazo de validade mínima de 6 meses.

3.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação da unidade hospitalar, garantindo condições adequadas de transporte, higiene e conservação dos produtos, de modo a preservar suas características nutricionais e sanitárias até a entrega definitiva.

3.5. A contratada será responsável por assegurar a integridade e qualidade dos produtos durante todo o ciclo de fornecimento, incluindo a substituição imediata de itens em desacordo com as especificações exigidas, inclusive as marcas acordadas no contrato, bem como pelo cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, garantindo a continuidade do serviço essencial de alimentação hospitalar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a)** A empresa contratada deve possuir todos os licenciamentos e autorizações necessários para operar no ramo de alimentos, conforme as regulamentações locais e nacionais de saúde e segurança alimentar.
- b)** Os produtos fornecidos devem estar em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, garantindo a qualidade e a segurança dos alimentos, incluindo armazenamento adequado, controle de temperatura, higiene pessoal e dos alimentos e procedimentos de manipulação seguros.

- c)** A empresa contratada deve ser capaz de fornecer a variedade de produtos que atendam às necessidades específicas do hospital, incluindo dietas especiais e restrições alimentares.
- d)** Os produtos devem atender aos padrões nutricionais estabelecidos para dietas hospitalares, garantindo a adequação às necessidades nutricionais dos pacientes.
- e)** Rotulagem: os produtos devem apresentar rotulagem clara e precisa, incluindo informações sobre ingredientes, data de validade, origem e modo de preparo.
- f)** Os produtos devem ser fornecidos em embalagens seguras e adequadas, que os protejam contra contaminação e preservem sua qualidade durante o armazenamento e o transporte.
- g)** Entrega e logística: a empresa contratada deve garantir a entrega oportuna e eficiente dos produtos, com sistema de logística organizado que minimize os riscos de deterioração ou danos durante o transporte.
- h)** Os preços dos produtos devem ser transparentes, com todas as taxas e encargos claramente especificados.
- i)** Preferencialmente, a empresa contratada deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, como a redução do desperdício de alimentos e o uso de embalagens ecologicamente adequadas.

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.2. Uso de materiais reciclados ou sustentáveis em produtos, se for o caso.
- 4.1.3. Eficiência energética nos processos de fabricação e transporte.
- 4.1.4. Minimização de resíduos e embalagens.
- 4.1.5. Certificação ambiental dos produtos, se for o caso.
- 4.1.6. Priorização de fornecedores com práticas sustentáveis.

4.2. Da exigência de amostra

4.2.1. Na presente contratação, a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s) constante nos descritivos dos materiais específicos tem caráter meramente referencial, conforme disposto no art. 41, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133, de 2021, visando a melhor compreensão do objeto licitado. As marcas eventualmente mencionadas não constituem restrição de participação, sendo admitido o fornecimento de produtos de qualidade e desempenho equivalentes/similares:

- Três corações;
- Melitta;

- Pilão.

4.2.2. Para o item 13 (café em pó tradicional), o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, salvo se o produto ofertado de uma das amostras referenciais indicadas no item 4.2.1, hipótese em que a amostra será dispensada. A data, o local e o horário da avaliação serão divulgados por mensagem no sistema, facultada a presença dos demais licitantes.

4.2.3. A comprovação de que se trata este item não constitui documento de habilitação e será exigida exclusividade do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, por ocasião da apresentação da amostra ou da primeira entrega, concedido prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis, observadas as Súmulas nº 17 e nº 42 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.2.3. No caso de não haver entrega de amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.4. A avaliação das amostras será realizada pela equipe técnica responsável, preferencialmente pelo Serviço de Nutrição e Dietética da unidade hospitalar, observando critérios como:

➤ **Produto:**

- Café em pó tradicional, 100% café, torrado e moído.
- Proibida a adição de quaisquer outros produtos (milho, cevada, cascas ou semelhantes).

➤ **Características sensoriais:**

- Aroma, sabor e cor característicos do café tradicional.
- Isento de odores estranhos, ranço ou alterações provenientes de armazenamento inadequado.

➤ **Qualidade físico-química:**

- Teor de umidade máximo: 5%, conforme Portaria SDA nº 570/2022 do MAPA.
- Máximo de 1,0% de impurezas, sedimentos e matérias estranhas.
- Ausência de contaminantes ou adulterações.

➤ **Embalagem:**

- Embalagem primária de 500g, resistente, íntegra e hermeticamente fechada.

Impressão externa obrigatória contendo:

- Nome do produto;
- Marca;
- Peso líquido;
- Data de fabricação e validade;
- Número do lote;
- Composição;
- Informação nutricional;
- CNPJ do fabricante.

- Embalagem secundária (caixas de papelão ou fardos plásticos), para transporte e proteção contra umidade, insetos e contaminações.

➤ **Validade:**

- Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de fabricação na data da entrega.

➤ **Certificação e comprovação de qualidade:**

- Certificado de Pureza e Qualidade da ABIC e/ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA, atestando:
- Pureza (ausência de matérias estranhas e/ou adulterantes);
- Conformidade com os padrões físico-químicos;
- Enquadramento da nota de Qualidade Global (QG) entre 4,5 e 6,0 pontos, correspondente à categoria Tradicional.

4.2.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores (caso necessário) no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não será exigida garantia para a contratação de que trata este Termo de Referência, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. A opção pela não exigência de garantia contratual justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento continuado de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos alimentares e módulos de nutrientes, sem complexidade técnica relevante, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem riscos significativos à execução contratual que justifiquem a imposição de garantia ao contratado.

4.4.3. Considerando o valor estimado da contratação, a baixa complexidade operacional do objeto e a necessidade de ampliação da competitividade do certame, a Administração entende que a exigência de garantia contratual poderia restringir a participação de potenciais licitantes sem gerar benefício proporcional à mitigação dos riscos da contratação.

4.5. Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

4.5.1. Considerando que o objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios estocáveis destinados a preparação das refeições para os usuários da unidade hospitalar, verificou-se que a instituição de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte poderá comprometer a gestão contratual, aumentar o número de fornecedores, dificultar a logística de entrega, o controle de qualidade e a continuidade do abastecimento, com potencial de risco de desabastecimento. Assim, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, deixa-se de aplicar a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, por não se revelar vantajosa para a Administração e por poder representar prejuízo ao conjunto da contratação, conforme demonstrado no Estudo Técnico.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, enviada por e-mail.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Nutrição e Dietética, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00.

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total remanescente, contado da data da entrega, admitida a recusa total ou parcial do fornecimento em caso de inobservância, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.1.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da identificação de lote, data de fabricação e prazo de validade, em embalagem íntegra e em condições de temperatura e conservação compatíveis com as especificações do fabricante.

5.2. Garantia dos produtos

5.2.1. O prazo de garantia é o estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, por outros com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante e sem custo adicional.

5.3. Modelo de gestão do contrato

5.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4. O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, contendo informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias de execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.

5.4. Fiscalização

5.4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou por seu substituto, observados os papéis definidos no Decreto CONSAÚDE nº 001/2024 e o art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Do Fiscal do Contrato

5.5.1. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto CONSAÚDE nº 001/2024).

5.5.2. O Fiscal do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

5.5.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para o saneamento.

5.5.4. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

5.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

5.5.6. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.6. Do Gestor do Contrato

5.6.1. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato — a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais —, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato.

5.6.2. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelo Fiscal do Contrato de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.6.3. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.6.4. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.6.5. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.

5.6.6. O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.6.7. O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. RECEBIMENTO

6.1. Recebimento provisório e definitivo

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Critérios de medição

7.1.1. A medição para fins de recebimento dos itens será realizada no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, observando-se os seguintes critérios:

- quantidade entregue em conformidade com a Autorização de Fornecimento;
- integridade das embalagens, sem avarias, violação, umidade ou deformidades;
- prazo de validade remanescente não inferior ao mínimo fixado no item 5.1.3 deste Termo de Referência;
- identificação de lote, data de fabricação e validade;
- condições adequadas de transporte e conservação;
- conformidade das marcas e especificações dos produtos ofertados;

- atendimento às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- ausência de sinais de deterioração, contaminação ou alteração sensorial.

7.1.2. O recebimento poderá ser recusado, total ou parcialmente, caso os produtos estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

7.1.3. O pagamento será realizado com base nas quantidades efetivamente recebidas e aceitas pela Administração, podendo haver recusa total ou parcial dos produtos em caso de desconformidade, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) prazo de validade; b) data da emissão; c) dados do contrato e do órgão contratante; d) período respectivo de execução; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus ao contratante.

7.2.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes à garantia do recebimento de seus créditos.

7.2.5. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.6. A comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, social e trabalhista e da qualificação econômico-financeira dar-se-á mediante o envio dos documentos solicitados no Edital, por meio da plataforma eletrônica utilizada pelo CONSAÚDE. Faculta-se aos licitantes a utilização do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) para fins de substituição dos documentos correspondentes pelo respectivo certificado de registro cadastral, desde que vigentes as certidões nele consignadas, na forma do art. 41 do Decreto CONSAÚDE nº 006/2024.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do ateste/recebimento definitivo.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

7.5. Antecipação de pagamento

7.5.1. Não será admitida, tendo em vista que, no presente caso, a antecipação do pagamento não se mostra estratégia mais vantajosa para a Administração Pública.

7.6. Cessão de crédito

7.6.1. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos condicionam-se à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que este não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

7.6.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7.7. Reajustamento dos preços

7.7.1. Os preços registrados serão reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado a que a proposta se referir, mediante aplicação do índice IPC-FIPE, a título de reajustamento em sentido estrito, nos termos dos **arts. 25, § 7º, e 92, §§ 3º e 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

7.7.2. O reajustamento de que trata esta cláusula ocorrerá sem prejuízo da revisão ou da renegociação dos preços registrados decorrente de álea econômica extraordinária, observadas as hipóteses, condições e procedimentos previstos nos arts. 24 e 25 do Decreto CONSAÚDE nº 007/2024.

7.7.3. O reajustamento será apurado e aplicado pela Administração, mediante simples apostilamento (art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021), independentemente de requerimento do detentor da Ata.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os Decretos CONSAÚDE nº 006/2024 e nº 007/2024.

8.1.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observada a justificativa de parcelamento constante do Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será continuado, mediante emissão de Nota de Empenho ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da unidade requisitante.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos indicados nos itens 8.4 a 8.7, observado o art. 32 do Decreto CONSAÚDE nº 006/2024.

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ.

8.4.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.4. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial.

8.4.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.4.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do respectivo ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

8.4.10. Caso a licitante seja representada por procurador, deverá apresentar procuração ou documento equivalente, além de cópia do RG e do CPF dos outorgantes e outorgados.

8.4.11. Ficha cadastral do licitante, conforme modelo indicado no instrumento convocatório, nos termos do art. 32, I, alínea "e", do Decreto CONSAÚDE nº 006/2024.

8.4.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive os relativos à Seguridade Social.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT).

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, nos termos do art. 32, III, alíneas "b" e "c", do Decreto CONSAÚDE nº 006/2024.

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação técnica

- a)** declaração de idoneidade;
- b)** declaração de concordância com os termos do edital;
- c)** declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- d)** declaração de boas práticas administrativas;
- e)** Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal para a atividade desenvolvida pela empresa — produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2.814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716, de 8 de outubro de 1998);
- f)** Autorização de Funcionamento – AFE emitida pela ANVISA, ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716/1998). Caso a renovação da Autorização de Funcionamento ainda não tenha sido publicada pela ANVISA, será aceita cópia do protocolo de renovação, acompanhada do comprovante de pagamento da taxa de fiscalização e da cópia da Autorização de Funcionamento publicada no D.O.U. do ano anterior;
- g)** registro ou notificação do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com indicação clara e precisa por marcador, identificando o item cotado;
- h)** apresentação das fichas técnicas dos alimentos ofertados, contendo, no mínimo, descrição do produto, composição, peso/gramatura, prazo de validade, identificação do lote, condições de armazenamento, informações nutricionais e demais especificações necessárias à avaliação da conformidade do item com as exigências deste Termo de Referência.

8.7. Qualificação econômico-financeira

8.7.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

8.7.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos constantes do ANEXO I e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto CONSAÚDE nº 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A pesquisa de preços, o mapa comparativo, a memória de cálculo e o documento de formulação de preços integram os autos do Processo Administrativo nº 6.494/2026,

tendo sido observados os parâmetros do art. 4º do Decreto CONSAÚDE nº 005/2024 e a metodologia justificada na forma do art. 5º do mesmo Decreto.

9.3. O valor estimado terá **caráter sigiloso**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, constando de anexo classificado ao Estudo Técnico Preliminar, ao qual não se aplicará o sigilo perante os órgãos de controle interno e externo (art. 24, I), permanecendo restrito o acesso até o encerramento da fase de lances, mantidos públicos os quantitativos e as demais informações necessárias à elaboração das propostas.

9.4. Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas de valores divulgadas apenas após o encerramento do envio de lances.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 38

Função Programática: 10.302.0003.2012

Categoria/Elemento: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

10.2. No Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é dispensável na fase preparatória, sendo exigível apenas na formalização do contrato ou do instrumento equivalente dele decorrente, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, parágrafo único, do Decreto CONSAÚDE nº 007/2024, mantendo-se a indicação supra a título informativo.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência por órgãos ou entidades não participantes, nos termos do art. 29 do Decreto CONSAÚDE nº 007/2024, considerando que a contratação se destina exclusivamente ao atendimento do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB, que os quantitativos foram dimensionados a partir do consumo histórico dessa unidade e que a inclusão de demandas externas comprometeria o planejamento e a continuidade do abastecimento assistencial.

11.2. Quanto aos itens registrados sem indicação do total a ser adquirido, com fundamento no art. 12, § 3º, do Decreto CONSAÚDE nº 007/2024, observar-se-á a vedação de participação de outro órgão ou entidade na Ata, bem como a obrigatória indicação do valor máximo da despesa, nos termos do § 4º do mesmo artigo.

Pariquera-Açu/SP, 29 de setembro de 2026.

SABRINA ROCHA GOMES

Coordenadora de Serviços de Nutrição e Dietética

De acordo:

KELLY CRISTINA FRANCO

Diretora de Serviços Técnicos Auxiliares

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS

Item	Un	Qtd.	Cód. 4R	Descrição
01	GR	38000	01.017276	ACAFRAO EM PO - CURCUMA 100% PURA MOÍDA DO ACAFRAO DA TERRA. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM PROPRIA ATOXICA CONTENDE DE 500 A 1000 G.
02	KG	55	01.006900	ACHOCOLATADO EM PO - ACHOCOLATADO EM PO, ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, SOLUVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO, LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO DE 500 A 1.000G; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 82 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
03	KG	7700	01.000164	ACUCAR REFINADO - ACUCAR REFINADO, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 98,5%, ADMITINDO - SE UMIDADE MAXIMA DE 3%, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO, VEDADO, COM CAPACIDADE PARA 1KG; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NTA Nº 82 (DECRETO Nº 12.286, DE 20/10/78)
04	ML	32000	01.009044	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO - LIQUIDO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, COMO A SACARINA, CICLAMATO OU ACESULFANTE-K. EMBALAGEM DE 100ML.
05	GR	2000	01.017279	ALECRIM DESIDRATADO - ALECRIM DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PROPRIA CONTENDO EM TORNO DE 6 A 10 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS A DATA DA ENTREGA. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.
06	KG	15	01.000336	AMEIXA PRETA SECA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DE FRUTO MADURO, ISENTA DE SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, SEM CAROCO, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E REFORCADO CONTENDO DE 500G A 1KG.
07	KG	122	01.010900	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, EM PO FINO, BRANCO, COM ODOR E SABOR PROPRIOS, APRESENTANDO UMIDADE MAXIMA DE 14% P.P., FABRICACAO COM MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, FERMENTACAO OU RANCO, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, OU ACONDICIONADO

Item	Un	Qtd.	Cód. 4R	Descrição
				EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO, VEDADO, PESANDO 250 A 1.000 G; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 37 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
08	KG	314	01.015998	ARROZ INTEGRAL- SUBGRUPO ARROZ INTEGRAL-LONGO FINO- TIPO I - ARROZ; INTEGRAL; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTOS DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.
09	KG	7700	01.014594	ARROZ POLIDO, AGULHA, LONGO, FINO, TIPO 1 - CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE SUJIDADE E MATERIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO DE 5KG; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA M.A. Nº 269, DE 17/11/88.
10	KG	54	01.015080	AVEIA EM FLOCOS - INTEGRAL - ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAS ESTRANHOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% P.P. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 170 G, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 33 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78)
11	KG	150	01.014056	BISCOITO C/SAL, INTEGRAL - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FARINHA DE TRIGO REFINADA, AMIDO, FECULAS, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P.P., ISENTOS DE CORANTES, SUJIDADES, PARASITAS E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATOXICO CONTENDO DE 360 A 720G E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA E LACRADA; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).
12	KG	750	01.006272	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO, FECULAS, ACUCAR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P.P., ISENTOS DE

Item	Un	Qtd.	Cód. 4R	Descrição
				CORANTES, SUJIDADE, PARASITAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATOXICO CONTENDO DE 360 A 720G E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA E LACRADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
13	KG	1200	01.009053	CAFÉ EM PO TRADICIONAL - CAFÉ EM PO TRADICIONAL ? CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, PO HOMOGÊNEO, FINO, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁX. 5% P.P., IMPUREZAS ATÉ 1%, EMBALAGEM ALUMINIZADA 500G, FECHAMENTO A VÁCUO OU TIPO ALMOFADA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME NTA Nº 44/78, MARCAS REFERENCIAIS: TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO OU SIMILARES.
14	GR	3000	01.009054	CANELA EM PO - FINO, HOMOGÊNEO; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS, SAOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADO OU MARROM ESCURO, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIME; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 50 A 500 G, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
15	GR	3000	01.009055	CANELA EM RAMA - OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS, SAOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELO OU MARROM ESCURO, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIME; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 10 A 500 G, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
16	KG	60	01.010732	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, ADICIONADO DE ESPECIARIAS, SAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTROS CONDIMENTOS, ADMITIDO, NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADE E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO PESANDO DE 200G A 1 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTAº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
17	GR	2000	01.018530	CHÁ DE CAMOMILA- EMBALAGEM SACHE - CHÁ DE CAMOMILA- EMBALAGEM SACHE. FLORES DE

Item	Un	Qtd.	Cód. 4R	Descrição
				CAMOMILA ISENTA DE SUJIDADES , FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDARIA , CAIXA DE PAPEL CARTAO , COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES. DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14- E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA
18	GR	680	01.009041	CHA DE ERVA CIDREIRA - CHA; ERVA CIDREIRA; CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE CINZA PARDACENTA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, SACHE; EMBALADO CAIXA DE PAPEL CARTAO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - APRESENTAÇÃO EM SACHE
19	GR	2000	01.015999	CHA DE HORTELA, EMBALAGEM SACHE. - CHA; DE HORTELA; COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE HORTELA (MENTHA PIPERITA); ISENTA DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO; COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.
20	KG	75	01.017278	CHIMICHURRI SEM PIMENTA E SAL - TEMPERO DESIDRATADO A BASE DE SALSA, CEBOLA, OREGANO, ALHO, MANGERICAO, OURO, CEBOLINHA E MOSTARDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DE 500 A 1000 G.
21	KG	47	01.009057	COLORIFICO EM PO - COLORIFICO; EM PO FINO,HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS; GRãos SAOS,LIMPOS,DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALADO EM CAIXA

Item	Un	Qtd.	Cód. 4R	Descrição
				DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486,DE 20/10/78);
22	KG	6	01.009058	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE ARROZ PRE-COZIDO - COMPLEMENTO ALIMENTAR; PRODUTO A BASE DE ARROZ PRE COZIDO; ADICIONADO DE VITS E MINERAIS; EM PO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALADO EM MATERIAL Q. GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83 DECRETO 12486 20/10/78;
23	KG	6	01.009059	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE MILHO - ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA OU SACO DE POLIETILENO LEITOSO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 A 500G, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO APROPRIADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 83 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
24	KG	6	01.005688	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA - ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA OU SACO DE POLIETILENO LEITOSO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 A 500G, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO APROPRIADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 83 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
25	GR	900	01.009060	CRAVO DA INDIA - CRAVO DA INDIA; OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA; DE COLORAÇÃO PARDO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 16%; ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05, RDC 259/02, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;
26	KG	26	01.009063	DOCE DE GOIABA DE CORTE - DOCE; DE CORTE; SABOR GOIABADA; COMPOSTO DE GOIABA, AÇÚCAR, PECTINA, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE, COR AVERMELHADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS; SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DE FABRICAÇÃO E 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE

Item	Un	Qtd.	Cód. 4R	Descrição
				ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
27	KG	6	01.009064	ERVA DOCE SECA - OBTIDA DE GRAOS MADUROS DE ESPECIE VEGETAL, GENUINOS, SAOS, LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA COM CHEIRO AROMATICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO; ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO DE 100 A 250G, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA, REFORCADA E LACRADA; SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
28	KG	83	01.009066	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, DE TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ACONDICIONADA EM LATA HERMETICAMENTE VEDADA CONTENDO 2KG DE PESO LÍQUIDO (PESO DRENADO); SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 31 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
29	ML	1000	01.009047	ESSENCIA DE BAUNILHA - ESSENCIA ARTIFICIAL; DE BAUNILHA; EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, DE 30 A 50 ML; COM VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 540/97 (MS) E RDC 02/07 (ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
30	KG	40	01.015081	FARINHA DE AVEIA INSTANTANEA - EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA PAPEL CARTAO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 170G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RD 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA 250 GRAMAS
31	KG	156	01.010733	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, BRANCA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADE E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE CONTENDO DE 500G A 1KG; SUAS

Item	Un	Qtd.	Cód. 4R	Descrição
				CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 34 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
32	KG	154	01.010734	FARINHA DE MILHO - AMARELA SIMPLES, TORRADA E PEINERADA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE, CONTENDO DE 500G A 1KG; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 34 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
33	GR	75000	01.019021	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - FARINHA DE TRIGO; INTEGRAL; FINA; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
34	GR	12000	01.019024	FRUTAS CRISTALIZADAS - FRUTAS CRISTALIZADAS, MISTA, EM CUBINHOS, PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS NAS QUAIS SE SUBSTITUI PARTE DA AGUA DA SUA CONSTITUICAO POR ACUCARES, POR MEIO DE TECNOLOGIA ADEQUADA. SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G
35	GR	9000	01.014604	GELATINA DIET, SABOR ABACAXI - NAO CONTENDO ACUCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 200G.
36	GR	9000	01.014605	GELATINA DIET, SABOR LIMAO - NAO CONTENDO ACUCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 12G, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO.
37	GR	8000	01.014606	GELATINA DIET, SABOR MORANGO - NAO CONTENDO ACUCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 200G.
38	GR	8000	01.014607	GELATINA DIET, SABOR UVA - NAO CONTENDO ACUCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 200G.
39	GR	8000	01.019020	GELATINA INCOLOR - PO P/PREPARO DE GELATINA; SEM SABOR, INCOLOR; COMPOSTO DE GELATINA EM PO SEM SABOR; SEM COLORACAO ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO

Item	Un	Qtd.	Cód. 4R	Descrição
				SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
40	KG	98	01.014599	GELATINA, SABOR ABACAXI - MISTURA EM PO PARA GELATINA, SABOR ABACAXI, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, ACUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADICAO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTACAO NA FORMA DE PO FINO COM GRANULACOES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, SAOS E LIMPOS E UMIDADE MAXIMA DE 2% EM PESO, COM RENDIMENTO DE 50 PORCOES DE 120ML, PARA CADA KG DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 1KG CADA PACOTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA, SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 79 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
41	KG	56	01.005651	GELATINA, SABOR LIMAO - MISTURA EM PO PARA GELATINA, SABOR LIMAO, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, ACUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADICAO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTACAO NA FORMA DE PO FINO COM GRANULACOES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, SAOS E LIMPOS E UMIDADE MAXIMA DE 2% EM PESO, COM RENDIMENTO DE 50 PORCOES DE 120ML, PARA CADA KG DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 1KG CADA PACOTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA, SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 79 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
42	KG	60	01.014602	GELATINA, SABOR MORANGO - MISTURA EM PO PARA GELATINA, SABOR MORANGO, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, ACUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADICAO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTACAO NA FORMA DE PO FINO COM GRANULACOES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, SAOS E LIMPOS E UMIDADE MAXIMA DE 2% EM PESO, COM RENDIMENTO DE 50 PORCOES DE 120ML, PARA CADA KG DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 1KG CADA PACOTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA, SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 79 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
43	KG	60	01.014603	GELATINA, SABOR UVA - MISTURA EM PO PARA GELATINA, SABOR UVA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, ACUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADICAO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTACAO NA FORMA DE PO FINO COM

Item	Un	Qtd.	Cód. 4R	Descrição
				GRANULACOES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, SAOS E LIMPOS E UMIDADE MAXIMA DE 2% EM PESO, COM RENDIMENTO DE 50 PORCOES DE 120ML, PARA CADA KG DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 1KG CADA PACOTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 79 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
44	L	100	01.015109	LEITE UHT/UAT-SEMI-DESNATADO ZERO % LATOSE - - TEOR DE MATERIA GORDA DE 1% A 2.9 % ; EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM 1000 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA ; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA ;
45	GR	1000	01.015072	LOURO EM FOLHAS SECAS - LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; LIMPOS E SECOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.
46	KG	75	01.009069	MAIONESE - CONTENDO ÓLEO VEGETAL, OVOS, VINAGRE, ACUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, AMIDO MODIFICADO, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTES E CONDIMENTOS, ACONDICIONADOS EM POTE DE PLÁSTICO OU VIDRO CONTENDO DE 500G A 1KG.
47	KG	330	01.009073	MASSA ALIMENTÍCIA, AVE MARIA - AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).

Item	Un	Qtd.	Cód. 4R	Descrição
48	KG	50	01.009076	MASSA PARA LASANHA PRE- COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTES HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO DE 200G A 500G; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
49	KG	60	01.010738	MOSTARDA - COMPOSTA DE MOSTARDA EM PO, VINAGRE E OLEO, ACUCAR E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS ESPECIARIAS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTO DE SUJIDADE E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 200 A 500G, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78)
50	KG	10	01.010398	OREGANO SECO - EM FOLHAS SECAS; OBTIDA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO DE 50 A 250G; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
51	KG	100	01.017277	PAPRICA DEFUMADA - PAPRICA DOCE FEITA A BASE DE PIMENTAO VERMELHO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM PROPRIA ATOXICA CONTENDO DE 500 A 1000 G.
52	KG	1000	01.012366	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI - POLPA DE FRUTA CONGELADA; SABOR ABACAXI; OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS SOLUVEIS DE 7º BRUX; SABOR LEVEMENTE ACIDO CARACTERISTICO, AROMA PROPRIO E COR VARIANDO DE BRANCO A VERMELHO; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
53	KG	1400	01.012364	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA - POLPA DE FRUTA CONGELADA; SABOR ACEROLA; OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS SOLUVEIS DE 7º BRUX;

Item	Un	Qtd.	Cód. 4R	Descrição
				SABOR LEVEMENTE ACIDO CARACTERISTICO, AROMA PROPRIO E COR VARIANDO DE BRANCO A VERMELHO; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5°C ATE -18°C; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
54	KG	1800	01.012365	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJA - POLPA DE FRUTA CONGELADA; SABOR MARACUJA; OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS SOLUVEIS DE 7º BRIX; SABOR LEVEMENTE ACIDO CARACTERISTICO, AROMA PROPRIO E COR VARIANDO DE BRANCO A VERMELHO; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5°C ATE -18°C; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
55	KG	38	01.014583	POLVILHO AZEDO; BRANCO - SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, SEM SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM, DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.
56	GR	1.200.000	01.019023	REQUEIJAO CREMOSO LIGHT - REQUEIJAO; CREMOSO LIGHT, SEM ADICAO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 10°C; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 72 DIAS; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 359/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM COM 400 G
57	L	125	01.005748	SHOYU - OBTIDO PELA FERMENTACAO DE SOJA COZIDA E OUTROS CEREAIS, ADMITINDO ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS,

Item	Un	Qtd.	Cód. 4R	Descrição
				APRESENTANDO NA FORMA LÍQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADE E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO ATOXICO OU VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO EM TORNO DE 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
58	L	1000	01.013678	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E/OU SUBSTÂNCIAS DE MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
59	L	250	01.010903	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E/OU SUBSTÂNCIAS DE MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
60	L	400	01.013897	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E/OU SUBSTÂNCIAS DE MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
61	L	200	01.013899	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA OU MANGA - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E/OU SUBSTÂNCIAS DE MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
62	L	1900	01.014614	SUCO PREPARADO PRONTO PARA O CONSUMO - SUCO LÍQUIDO, SABORES VARIADOS, COMPOSTO DE AGUA, SUCO, E POLPA DE FRUTA CONCENTRADO (NÃO PODENDO SER MISTURAS DE SABORES), ACUCAR, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E/OU SUBSTÂNCIAS DE MANIPULAÇÕES DEFEITUOSAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TETRA PAK COM CAPACIDADE DE 200 A 250ML; SUAS CONDCOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).

Item	Un	Qtd.	Cód. 4R	Descrição
63	KG	60	01.014615	TRIGO INTEGRAL PARA QUIBE - ISENTO DE TERRA, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO 500G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 33 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
64	GR	12000	01.019022	UVA PASSA DESIDRATADA - UVA-PASSA DESIDRATADA, PRETA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 01 KG